

MEMORIA HISTORICA

DO

ANNO DE 1905

LIDA PERANTE A CONGREGAÇÃO

DA

FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ

PELO

DR. MANCEEL SORIANO D'ALBUQUERQUE



no 642



FORTALEZA

—
TYPO-LITHOGRAPHIA A VAPOR

68—Rua Formosa—68

—
1906

MEMORIA HISTORICA

Senhores Lentes

Entendi começar a presente *Memoria Historica*, ora exhibida ás vossas ponderações, com uma vista dessê conjuncto de influencias diversas, cujas acções se totalizaram na recente organização desta Faculdade. E' que attestam não haver obedecido a criação deste Instituto a meras circumstancias de momento, e, sim, á força duma aspiração justa que se fez realidade.

Quando principiou a repercutir no Brasil a agitação febril e fecunda dos espiritos vigorosos que na velha Europa imprimiam uma outra direcção ao movimento das idéas, com a intuição scientifica do mundo — o Ceará não foi extranho ao influxo desse renovamento intellectual, em cuja propagação cabe ao norte a gloria de haver tomado a vanguarda, como já observou Clovis Bevilaqua, descrevendo a historia da philosophia positiva em nossa patria, graças á mocidade — lampada resplandecente da vida, parodiando um verso de Lucrecio, que as gerações transmittem em seu curso, umas ás outras, para alumiar-

lhes o caminho... E a mocidade que projectou aqui o brilho de taes manifestações progressistas do espirito, representam-n'a estes nomes: — Rocha Lima, Capistrano de Abreu, Thomaz Pompêo, Araripe Junior, João Lopes e outros.

Sem duvida, o periodo mais pujante da vida mental cearense, em seus primordios, foi o da Escola Popular, destinada a operarios e fundada em 1873 por este grupo de moços avidos de saber, confiados nas suas proprias forças, attrahidos irresistivelmente pelo futuro que vislumbravam fantastico, qual o diamante prodigioso dos contos arabes, com mil facetas incendidas de soberanas visões, de rutilas maravilhas...

Que esplendidos triumphos alcançaram aquelles cerebros cheios de idéas nobres e elevadas, aquelles corações blindados de inexcedível perseverança, em tão memoravel prelio!

Relate-os Capistrano de Abreu — um dos mais promissores elementos d'aquelle grupo, e hoje uma honra das nossas lettras:

“ Grande foi a influencia da *Escola Popular*
 “ não só sobre as classes a que se destinava, como
 “ sobre a sociedade cearense em geral, por intermedio de conferencias ali feitas em que o
 “ idéal moderno era apregoado por pessoas altamente convencidas de sua excellencia. Maior
 “ ainda foi a influencia da Escola sobre os espiritos audazes e juvenis, que congregou, reunio e fecundou uns pelos outros. Era em
 “ casa de Rocha Lima que se reuniam os membros do que chamavamos Academia Franceza.
 “ Quanta illusão! quanta força! quanta mocidade!

“ dade! — França Leite advogava os direitos do
 “ comtismo puro e sustentava que o *Systheme*
 “ *de Politique* era o complemento do *Cours de*
 “ *Philosophie*. — Mello descrevia a anatomia do
 “ cerebro com a exactidão do sabio e o estro do
 “ poeta. — Pompêo Filho dissertava sobre a
 “ philosophia alleman e sobre a India, citava
 “ Laurent e combatia Taine. — Varella, o gar-
 “ boso abnegado paladino enristava lanças a
 “ favor do racionalismo. — Araripe Junior, en-
 “ cobria com a mascara de Falstaff a alma do-
 “ lorida de René. — Felino, falava da revolução
 “ franceza com o arrebatamento de Camillo
 “ Desmoulins. — Lopes, ora candente como um
 “ raio de sol, ora lobrego como uma noute de
 “ Walpurgis, dava asas a seu humor colossal.
 “ Por vezes das margens do Amazonas chegava
 “ e éco de uma voz, doce como a poesia de suas
 “ aguas sem fim — a de Xelderico de Faria, hoje
 “ para sempre mudo no regaço do Oceano...
 “ Essa existencia em commum durou até prin-
 “ cipios de 1875. Então uns retiraram-se da
 “ provincia; outros entraram em carreira e occu-
 “ pações contradictorias com a essencia da Aca-
 “ demia, outros acharam que a comedia se pro-
 “ longara por demais, e lançaram para longe a
 “ mascara a que deviam a introdução no “san-
 “ ctuario. “ (*)

Assim foi a *Escola Popular* que a retentiva do illustre escriptor cearense fez reviver, em sua phase radiosa e depois crepuscular, traçando a curva de

(*) Prefacio á *Crítica e Litteratura* de Rocha Lima.

parabola que, segundo Achille Loria, giza a marcha de todos os phenomenos, quer os de ordem physica, quer os de ordem psychica . . . A realidade vencia os combatentes do idéal . . . Cada um delles, porém, seguindo destino differente, levava comsigo o talisman d'um nome querido e admirado . . .

E isso era tudo.

A vida intellectiva do Ceará readquirio aquella intensidade d'outr'ora, se bem que não tivesse aquelle mesmo aspecto, com o apparecimento das tertulias que lhe deram logar saliente na literatura do norte.

Por esse tempo (1891) inaugurou-se no Rio de Janeiro a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes. Similhante acontecimento veio écoar extraordinariamente em nosso meio culto, induzindo a que se cogitasse de ser creada tambem uma Faculdade Direito neste Estado. O germen encontrava terreno apropriado, — essaa ctividade mental que de longa daeta vinha assumindo notavel character.

Neste sentido publicou "O Norte", um dos jornaes da época, magnificos artigos assignados pelo Dr. Antonio Augusto, produzindo grande impressão. A idéa foi logo esposada pelos Drs. Thomaz Pompêo, Farias Britto e outros intellectuaes.

Em 1894 fundou-se a *Academia Cearense*, sendo um dos seus principaes intuitos "esforçar-se por alargar a esphera da instrucção superior . . ." Mas faltavam ainda as condições precipuas para a realização de tão alevantado commettimento.

Certas instituições jamais podem ser aparições subitas: dependem sempre de impulsos repetidos,

do desbavramento de prejuizos que não raro entravam os bons tentamens. E a *Academia* limitou-se a fomentar o progresso intellectual desta terra.

Não tardou, porém, que a idéa resurgisse com mais probabilidades de exteriorisar-se. Na Mensagem dirigida á Assembléa Estadual em 1897, o Presidente do Estado, Exm^o Sr. Dr. Nogueira Accioly, consignou a necessidade dum curso juridico no Ceará. A imprensa occupou-se largamente do assumpto, salientando os jornaes *A Republica* e a *Galeria Cearense*, a somma dos beneficios que poderiam advir de tão util medida.

Ena sessão legislativa desse mesmo anno foi apresentado um projecto duma Faculdade de Direito, mas não passou da segunda discussão, devido ás condições financeiras do Estado, aggravadas com a secca, que se manifestara.

Em 1903, novamente se tratou da fundação deste Instituto, collocando-se á frente de tão sympathico movimento Drs. Thomaz Pompêo, Thomaz Accioly e Antonio Augusto, aos quaes se juntaram os desembargadores Sabino do Monte, Paulino Nogueira, Joaquim Pauleta, Oliveira Paiva e os Drs. Nogueira Accioly, Eduardo Studart, Assis Bezerra e Joaquim Bilhar.

Em reunião solenne, a 21 de Fevereiro desse anno, na Associação Commercial o Dr. Antonio Augusto depois de expor a utilidade duma Faculdade de Direito no Ceará, declarou-a fundada, e acclamou Director em nome dos collegas o Dr. Nogueira Accioly, com poderes para organisal-a.

Enorme acolhimento teve a Faculdade por parte dos bons cearenses; e a 1^o de Março era installada,

com toda a pompa no salão nobre da Assembléa Legislativa Estadual. Depois da sua installação, começou a funcionar no Lyceu Cearense, por offerecimento do Exm^o Sr. Dr. Pedro Borges, Presidente do Estado.

Ao reunir-se a Assembléa, foi apresentado um projecto no sentido de ser a Faculdade avocada pelo Estado, projecto que passou em todas as discussões, unanimemente.

E a 23 de Novembro do mesmo anno foi este Instituto equiparado ás Faculdades officiaes.

O seu movimento desde a fundação até o anno lectivo transacto, registou-o a *Memoria Historica* apresentada pelo nosso illustre collega Dr. Raymundo Ribeiro.

E incumbindo-me desta, relativa ao anno ultimo,—foi a Congregação escolher o mais humilde de seus membros para desempenhar tão importante trabalho, que, á semelhança dos schistos, onde se conservam signaes, do mundo primitivo,—fica eternizando as manifestações da vida da Faculdade para transmittil-as, como um legado precioso, ás gerações futuras.

O CURSO NO ANNO LECTIVO

Podesse eu dizer o que é verdadeiramente a Faculdade Livre de Direito do Ceará, pondo em relevo as qualidades de cada lente! Tornar-se-ia, porém, necessario que ultrapassasse os limites traçados a esta simples relação de factos, occorridos durante o anno lectivo, no seio desta instituição. Todavia não me forro ao desejo de me referir aos bons elementos que a estruturam.

Constituem o corpo docente—Desembargadores do nosso Tribunal de Relação, escolhidos dentre os que mais se tem imposto pelo saber; Juizes de Direito, que na sua judicatura deram provas de amor ao estudo; advogados bastante considerados em nosso fôro; illustrados lentes civis, formados em direito, da extincta Escola Militar.

Com o intuito de authenticar algumas informações sobre os lentes e methodos de ensino adoptados, visitei algumas aulas.

Mas sinto não poder estereotypar com a precisão do momento as impressões recebidas e ser forçado a synthetisal-as para me não extender muito.

Cada lente honorifica sua cathedra, e mostra-se compenetrado da alta responsabilidade de sua missão.

Isto posso dizer-vos sem lisongear, porque foi o que vibrou com o meu espirito, no ambiente das aulas que tive a felicidade de assistir.

A palavra eloquente e auctorisada do Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos penetra, illumina os meandros da Philosophia do Direito. Embora nessa idade em que a experiencia delineia o aspecto real da vida, *«el mezzo del camin...»* na phrase do altissimo poeta italiano, tem uma imaginação de moço. E' o que se sente, ouvindo-o... Foi um esforçado, trabalhando pela criação da Faculdade, e não descansou enquanto não a vio fundada. Ella é, hoje, porventura, um seu grande orgulho... E tem razão. A Faculdade por sua vez orgulha-se de o ter como um dos seus mais distinctos professores.

Numa exposição methodica e correcta, o Dr. Eduardo Saboya examina as diversas questões debatidas na criminologia, bella e interessante materia que exige um espirito affeito ao jogo mirabolante das theorias... Actualmente, afastado do exercicio da cadeira, como Secretario da Fazenda do Estado, são as cifras orçamentarias que o preoccupam.

Sempre bem humorado, expansivo, a entremear suas palestras de phrases chistosas, de aphorismos latinos, o Desembargador Paulino Nogueira, na segunda cadeira de criminal, sabe com aquella peculiaridade do seu temperamento amenisar os assumptos aridos. E como a sua educação juridica foi muito differente da hodierna, especialmente encara as questões pelo seu lado positivo.

Entrando, por muito, para as suas prelecções, a dialectica, explica os institutos do Direito Civil — o Dr. Antonio Arruda; systema de preleccionar provindo talvez do habito contrahido nas funcções de magistrado, obrigado quando julga, a seccionar a materia plastica dos factos, para as conclusões de direito.

Professor que honraria qualquer Faculdade do paiz na cathedra de Direito Commercial—o Dr. Virgilio de Moraes. Como um mineiro—guiado pelas luzes duma longa pratica de advocacia, vae, ás profundezas desta especie de mina de Golconda — o nosso Codigo—onde aos metaes preciosos e ás pedrarias se misturam elementos ainda brutos, e tudo isso revela, patenteia á intelligencia dos seus alumnos...

Dominado pelo intuito de não só facilitar o ensino como não perder esforços em explanações de cousas vagas, abstractas e que não passam duma gymnastica do espirito, o Desembargador Sabino do Monte, geralmente acatado pela sua cultura de jurisprudencia, evita as discussões doutrinarias, — restringindo-se o mais que é possivel á letra das nossas leis. E' que as instituições juridicas, pensa elle, talvez, são para os aperfeiçoamentos com que se as idealizam, o que o azymptote é para a curva.— aproxima-se sempre, mas não a toca nunca...

Perscrutando esse monumento erguido pelo genio do povo romano — o *Corpus juris* — ante a sabedoria do qual já exclamou Michelet: — Roma mereceu o imperio do mundo porque foi a patria do Direito! — orienta o Dr. Raymundo Ribeiro os seus

discipulos deslumbrados, como os viajantes quando penetravam na sala hypostyla de Karnak...

O quinto anno da Faculdade ainda não funciou regularmente. Isto, porém, não me impede de proseguir.

O lente de Theoria e Pratiça do Processo, Dr. Assis Bezerra, tem obtido triumphos, por sua palavra persuasiva, na tribuna judiciaria; o de Medicina Publica Dr. Eduardo Salgado, é um dos nossos mais illustrados clinicos; o substituto desta cadeira, Dr. Jorge de Sousa, é incontestavelmente um moço habilissimo; o de Legislação Comparada, Dr. Alvaro de Alencar, affez-se como magistrado ás luctas dos fóros agitados.

Dous lentes, em virtude de mandato legislativo no Congresso Federal, estiveram quasi todo o anno lectivo ausentes:—o Dr. Thomaz Accioly e o Dr. Eduardo Studart, sendo o primeiro lente de Direito Internacional e o segundo de Direito Commercial, ultimamente em disponibilidade, desempenhando as altas funcões de Juiz Seccional deste Estado. Attendendo-se ás aptidões de ambos, muito era de esperar na regencia das suas cadeiras.

Teria, finalmente, que tratar do Dr. Thomaz Pompêo, lente de Economia Politica, mas aguardo-me para quando particularisar os seus serviços como Vice-Director, em exercicio.

Observei a maior assiduidade por parte dos lentes, e folgo de affirmar que maximo interesse tomam pelo adiantamento dos alumnos e progresso desta instituição.

APROVEITAMENTO DOS ALUMNOS E COMPORTAMENTO

Dos alumnos que esta Faculdade cursam, alguns somente se destacam pelo seu aproveitamento. Estes, no anno lectivo, alcançaram os mais elevados grãos de approvação nos exames prestados; e semelhante resultado foi consoante aos esforços e provas apresentadas.

Ao lado delles, porém, alumnos ha que pouco ou quasi nada presam do estudo, preparando-se para o exame unicamente com a sciencia dynamizada em *pontinhos*, que nem ao menos organizaram, de uns transmittidos aos outros.

Como não ser assim?! Os preparatorios exigidos para a matricula nos cursos superiores são feitos sem escrupulo, sem estudo e, não raro, todos ou a maior parte, duma só vez. E' o que succede pelo menos em alguns Estados. Nestas condições que pode fazer um moço no curso academico? Nada. D'ahi esse grande desprestigio em que vae caindo a nossa classe, as amostras de incapacidade que por ahi afora ostentam muitos moços, visto como saem da Academia

na inconsciencia da responsabilidade que assumiram perante a sociedade com a obtenção duma carta de bacharel. Só muito tarde é que se arrependem do tempo perdido, quando os espinhos da realidade lhes esteiram a senda da vida... Quantos jovens bachareis não se teem achado em serias difficuldades quando vão dar os primeiros passos na vida publica! E o titulo scientifico que os devia arrancar das situações embaraçosas, não passa, entretanto, dum immenso obstaculo, chumbando-os ás mais humildes condições.

— Um facto que particularmente merece uma referencia pelo character de que se ia revestindo, é a alluvião de estudantes d'outros Estados que chegam nas proximidades dos exames da 2ª época, sem nada saber, á excepção dum pequeno numero, preferindo esta Faculdade somente porque o seu funcionamento dacta de pouco tempo, o que os induz a vir exclusivamente confiados numa grande tolerancia...

Apraz-me, porém, annunciar-vos que semelhante suposição vae sendo desfeita, com o rigor dos ultimos exames em que se iniciou a reprovação; e eston convicto de que tomará as devidas proporções, como uma medida salutar, como uma necessidade que se impõe, pois é nosso dever velar pelo conceito deste Instituto.

Quanto ao comportamento dos alumnos, nada teria que alludir em desfavor, se não fosse a circumstancia de haver sido desrespeitado com palavras offensivas o Secretario da Faculdade, no interior do estabelecimento, pelo alumno Francisco de Assis Moreira.

Conforme decisão da Congregação, e de accôrdo com o Regulamento, foi reprehendido pelo Director, do que se lavrou um termo que se acha archivado.

SOBRE A ORGANISAÇÃO DO ENSINO

São notaveis as transformações por que tem passado o ensino do Direito nestes ultimos tempos; mas, organizado como se acha em nossas Faculdades, não escapa a algumas observações.

Seja-me permittido emittir algumas idéas relativamente a tão importante assumpto.

Começo por affirmar que é injustificavel a collocação da cadeira de Philosophia do Direito no limiar do curso, pois que suppõe o conhecimento das diversas disciplinas juridicas, para estudal-as sob o ponto de vista das suas ultimas generalisações. Portanto outra cousa não deve ser senão o seu coroamento.

Além disso o estudo de semelhante materia não pode deixar de offerecer uma certa complicação a quem ainda não conhece os differentes institutos nos seus elementos particulares; e dest'arte é sempre feito dum modo defeituoso. Como muito bem diz o illustrado lente da Faculdade de Direito do Recife — Dr. Laurindo Leão, no final do seu programma de Philosophia do Direito, é impossivel communicar

syntheses scientificas a alumnos extranhos a analyses das sciencias respectivas.

Por esta succinta apreciação, vê-se que é curial, ao reformar-se a organização vigente do ensino superior, uma alteração neste particular, fazendo da Philosophia do Direito como que o ponto mais elevado da sciencia juridica a que chegue o alumno, e d'ahi possa descortinal-a em toda a sua extensão, em toda a sua belleza... Nas condições actuaes é como a esphinge da fabula, á entrada do magestoso edificio do Direito, devorando o estimulo dos que ainda não sabem decifrar-lhes os enigmas...

Por outro lado, certos problemas geraes e elevados da actividade juridica exigem um criterio superior ao da função scientifica duma philosophia especial.

A sociedade é o meio em que surge, vive e progride o Direito; este nem é um conjuncto de maximas alheias ao espirito social, nem pode ser considerado anterior e superior á sociedade, como pretendia a escola do Direito natural, nem evolue por si mesmo, isto é, sem necessidadê de condições exteriores, como admitte a escola historica. E' um producto da Sociedade, e a sociedade é que o faz expandir-se.

Porém se o Direito, affirma Anzilotti, desempenha sempre a sua função tutelar e integradora, em intima correspondencia com o complexo das necessidades e actividades sociaes, o conhecimento scientifico do estado geral da sociedade é condição indeclinavel para comprehender e explicar o proprio Direito, quer na sua natureza, quer nas suas funções, quer nas multiplas formas em que se ra-

mifica e se concretisa. E esse conhecimento scientifico só nos pode fornecer a Sociologia, — sciencia elevada e synthetica que imprime sobre as outras disciplinas sociaes particulares uma acção directora e coordenadora, que as illumina e as reune, em uma cooperação harmonica, coroando, com a generalidade dos seus principios o conjuncto dos resultados obtidos pelos estudos especiaes.

Os caracteres dos phenomemos juridicos e as suas leis são indagadas pela Philosophia do Direito, mas esses phenomenos não poderão ser convenientemente conhecidos, nem as suas leis serão perfeitamente induzidas, sem um conhecimento da unidade e dependencia reciproca dos phenomemos sociaes, sua origem, continuidade historica e lei geral que preside ao seu desenvolvimento.

Portanto a Philosophia do Direito jamais substituirá á sociologia, como pretendia Ardigó, considerando o direito o aspecto fundamental das relações sociaes; jamais a sociologia será a negação do Direito e de outras sciencias sociaes particulares, como pensava A. Comte. Ao contrario, para se dar uma base solida á sciencia geral do Direito e ás outras sciencias juridicas, deve-se appellar para a sociologia, constata Vaccaro.

Nem se diga que a sciencia social não se achando ainda definitivamente constituída, não está nas condições de fornecer idéas directoras para a verdadeira comprehensão do phenomeno juridico. Algumas idéas seguras e fecundas sobre o phenomeno da sociabilidade fazem parte das conquistas mais brilhantes do ultimo seculo; seria erro não applical-as á sciencia juridica, que acceita o phenomeno da asso-

ciação humana sem expliação, pelo simples facto da sciencia social não haver ainda attingido á sua maturidade. Não prevalecem as conclusões a que chegou Van der Rest, na polemica que sustentou com De Greef quando este aventou a idéa da criação de cadeiras para o ensino de sociologia, no prefacio de sua obra *Introduction à la Sociologie*, dizendo que—a sciencia social fóra do dominio da abstracção, é mero conjuncto das sciencias moraes e politicas ou uma philosophia da historia.

Diz muito bem Giddings, eminente Professor de Sociologia na Universidade de Colombia, nos Estados Unidos, a sociologia é uma sciencia social geral; mas uma sciencia geral não é necessariamente um grupo de sciencias. Esta palavra deve trazer immediatamente ao espirito uma classe especial de phenomenos e grupo definido de problemas coordenados. Foi o que se deu com a biologia. Que havia na biologia geral, diziam os adversarios que não estivesse já na historia natural, na botanica, na zoologia, na anatomia ou na physiologia. Os biologistas respondiam que os phenomenos essenciaes da vida — a estructura cellular, a nutrição etc., são communs á planta e ao animal; que a estrutura e a função são incompreensiveis se se as divide; que o homem de estudos não terá de seu assumpto senão uma idéa falsa, não chegando a ver os phenomenos vitaes na sua unidade tão bem quanto em suas phases especiaes.

Relativamente á sociologia, a questão apresenta-se egual. Longe de ser unicamente a somma das sciencias sociaes, significa a base commum destas. Seus principios são postulados das sciencias particulares

e como taes coordenam o corpõ inteiro das generalisações sociaes e as reúnem num todo scientifico. (1)

Poder-se-á raciocinar: — tão necessárias quanto a sociologia, são a anthropologia, a psychologia, porque o estudo do homem também interessa ao Direito. Mas se é verdade que o direito (considerado em sua positividade, como um complexo de regras) na expressão de Hermann Post, como todas as artes cujo fim é a direcção dos homens, tem necessidade das luzes da sciencia do homem; “tambem não é menos verdade, segundo reflexiona Clovis Bevilaqua, que “não é a natureza que produz propriamente o phenomeno juridico, mas sim a sociedade” e além disso “se o direito necessita das luzes de todas as sciencias que se occupam do homem, como geralmente reconhecem os juristas de mediana cultura, hão de vir coadadas essas luzes atravez da sociologia para que possam melhor illuminal-o.”

Finalmente os problemas juridicos são problemas de sociologia... como se exprime Arthur Orlando.

A' sociologia cabe fornecer as leis fundamentaes, a que obedecem os factos sociaes” e essas leis passarão a ser “o fio conductor para guiar o investigador no emprego do methodo philosophico deductivo do estudo das instituições.” (2)

Não é prematuro, portanto que se cogite da necessidade de ser incluída no elenco das cadeiras do curso juridico — a sociologia.

(1) *Principes de Sociologie* por F. H. Giddings.

(2) *Propedeutica politico-juridica* por Arthur Orlando.

A indole deste trabalho não me permite entrar em mais largas explanações.

Comtudo ahí fica a idéa... e se algum dia for vencedora, o que talvez não esteja longe, ante os progressos dos estudos juridicos, devido á acção assombrosamente fecunda de juristas-philosophos bastante notaveis, mesmo em nosso paiz; caiba á Faculdade Livre de Direito do Ceará a gloria de ter sido a primeira a agir pela realisação de tão elevado intuito.

A DIRECTORIA

A directoria confiada, logo no inicio da Faculdade, ao Exm^o Sr. Dr. Nogueira Accioly, foi uma homenagem, soberanamente digna, ao eminente homem publico que tantos serviços valiosos e incontesteis tem prestado a esta terra, principalmente no tocante á instrucção publica.

Ao repercutir aqui o facto de haver sido inaugurada uma Faculdade Livre de Direito no Rio, S. Ex. não se demorou, como ja vimos, em consagrar na sua Mensagem Presidencial, dirigida ao Congresso do Estado, as vantagens que poderiam advir da creação de uma Faculdade no Ceará, principalmente para os moços que ciosos de saber, muitas vezes, pelas contingencias da vida estavam impossibilitados de se transportar aos Estados onde existem escolas superiores.

Um systema de instrucção geral applicada a todos os cidadãos, desde o mais rico até o mais pobre, asseverava Jefferson — que havia sido o primeiro negocio publico que o interessara e seria o ultimo. O mesmo podemos dizer do emerito estadista cea-

rense. Ninguém melhor do que elle tem comprehendido em nosso paiz que a instrucção em todos os seus grãos, accessivel a todos, constitue um ideal na democracia.

Demais: — todos sabem quanto S. Ex. se mostrou solícito no Rio pela equiparação deste Instituto ás Faculdades officiaes, o que afinal conseguiu em breve tempo.

Por tudo isso, pelas inequívocas demonstrações de acendrado affecto a esta instituição, pelo alto critério com que a tem organizado, quer após a sua installação, quer depois de haver assumido o governo do Estado, pelo interesse real e effectivo que apresenta no prover a todas as necessidades, attinentes ao seu bom funcionamento, o Dr. Nogueira Accioly impõe-se ao maior apreço desta Congregação.

O seu nome acha-se estreitamente ligado a esta Faculdade, e, no futuro, quando o estadear-se á justiça da historia, como o de um homem de Estado, que soube vencer pela bondade e elevar-se pelo character,—este Instituto figurará nesse monumento de amor ao Ceará—a integridade de sua vida publica,—como um deslumbrante portico de marmore de Paros que espelhando ao sol, offusca o resto do edificio...

As instituições de ordem scientifica fazem a gloria duma sociedade, tão notavel é a sua importancia!

Por haver sido eleito Presidente do Estado, passou em 1904 a ser substituido pelo Vice-Director — Dr. Thomaz Pompêo. Este foi ultimamente reeleito.

O corpo docente deu assim uma grande prova da consideração que lhe merece tão conhecido scien-
tista, ao mesmo tempo que exprimio o seu reconhecimento pelos estrenuos esforços que elle empregou

em prol desta Faculdade, concorrendo tambem poderosamente para que se traduzisse em realidade.

O Dr. Thomaz Pompêo honra-a superiormente por muitos titulos e primarcialmente pelo destaque do valor inconcusso de sua mentalidade.

Estudal-o na sua obra que é vasta, surprehen-
der os segredos de sua psychologia, seria isto assumpto para um livro: — exerce enorme influencia sobre o meio social e intellectual em que vive, pertence á classe dos espiritos que professam a religião da verdade, e, como tal, esta lhe pesa mais no animo do que toda e qualquer somma de sacrificios, assignala a sua existencia dedicada ao trabalho intellectual, a tendencia constante de consagrar á sua terra a actividade de suas lucubrações; e sob cada um destes aspectos como é admiravel a força que representa, como é grande o ambito de acção que ha des-
envolvido, como é suggestiva essa absorpção de suas energias nesse infinito—o amor da patria, á especie dum brahmane que o vasio do céo contempla, como se quizesse encher-o com a plenitude de sua alma...

A minha missão, porém, sendo restricta, não posso ir além... Mas, força é confessar, senhores lentes, tenho como dias cheios, aquelles em que no salão da directoria eu, o Dr. Thomaz Pompêo, e mais dous ou tres collegas, formamos um pequeno circulo de palestra; e, enuncio sem ambages, a sua palavra sempre convincente e agradável, quer discreteando sobre assumptos elevados, quer alludindo aos factos mais simples da vida; — a sua palavra exerce o principal attractivo.

Elle nos mantém ali fascinados pelo brilho das asserções, pelo valor dos conceitos, ora desvendando-

nos civilisações que conheceu nas suas viagens ao velho mundo, ora analysando com a perspicacia de psychologo, sociedades e costumes, ora declarando-se um entusiasta pelo extraordinario senso pratico dos inglezes, pelas instituições deste grande povo, ora manifestando-se encantado pelo estylo e idéas de Renan, pelo vigor e superioridade do talento de Taine, ora insinuando-nos como entende os sentimentos moraes do homem que deve ter a pureza do sentir, e procurar sempre a verdade, como a flor, a luz... ora, mergulhando o seu espirito no passado, para de lá trazer-nos preciosas reminiscencias de seu tempo de moço, como o mergulhador da balada vinha sempre á tona d'agua, tendo as mãos cheias de perolas... Então nos fala da *Fraternidade*, jornal em que figurou como redactor-chefe, e onde se bateu pela propagação das novas idéas; lembra a *Escola Popular* e os seus companheiros, formando todos uma geração de pensadores, da qual foi pae espiritual como diz F. Brito; rememora os tempos em que terçou armas no Parlamento do Imperio, proferindo importante discurso financeiro... Quantas vezes, porém, emerge desse oceano de visões do passado, para encarar as asperezas da realidade presente, á semelhança de escolhos, em que os nossos mais altos sonhos se defazem n'uma poeira vã... como as vagas mais alterosas, em espumas... E ai de nós! se ahi não reverberasse esse pharol que evita os perigos e dissipa as trevas — a Sciencia!...

Muito ha ainda que dizer deste venerando vulto que agora mesmo preside esta congregação, e a quem, nós os seus collegas do corpo docente, consagramos muita amizade e muita admiração.

Mas outros assumptos forçam-me a ser conciso, e mesmo não quero abusar da paciencia da illustre congregação, compellindo-a a ouvir-me sem que tenha uma belleza de linguagem capaz de produzir esse philtro do esquecimento das horas... como o que sabia fazer Helena, — encarnando a belleza entre os gregos, no poema de Homero...

E se não foi dito o bastante, basta o que disse para mostrar que não é empresa para as minhas forças escrever conscienciosamente sobre tão eminente brasileiro.

A SECRETARIA

É justo que neste documento accentúe os prestimos do nosso distincto Secretario o Dr. Antonio Fiuza de Pontes.

A esmerada organização do serviço administrativo da Faculdade, a promptidão, a actividade que lhe são peculiares, representam um penhor seguro de que neste zeloso funcionario o nosso Instituto tem um magnifico elemento de sua bôa ordem, e a Directoria um correcto auxiliar.

Intransigente no cumprimento dos seus deveres, attencioso para com todos, sabe incontestavelmente adquirir sympathias no desempenho do seu cargo.

Quem quer que entre na Secretaria da Faculdade, não pode deixar de sahir bem impressionado pela regularidade de tudo que lhe é respeitante.

Emfim, Dr. Fiuza de Pontes, como primeiro Secretario effectivo desta instituição, soube corresponder á confiança que lhe foi depositada; e não cessa de empregar os esforços, ao seu alcance, no sentido de que a Faculdade na esphera administrativa em que lhe compete agir, assuma um character em consonancia perfeita com a sua função.

Os outros empregados da Secretaria cumprem fiavelmente os seus deveres.

MORTE DUM COLLEGA

Foi immensa a perda soffrida pela Faculdade com a morte de um dos seus lentes meretissimos — o Dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar.

Era o Dr. Bilhar um desses homens que a uma real manifestação de talento, alliam grande vontade, grande saber... A sua vida afanosa não lhe permittio que deixasse uma prova duradoura e cabal do seu valor mental inilludivel, tantas vezes patenteado, quer no fôro onde despendeu muita vitalidade, como magistrado e principalmente como advogado, quer na cathedra de mestre!

Como magistrado foi probo, e soube manter-se dignamente no cargo. As sentenças que traçou indicam a rectidão do seu espirito, e amplamente demonstram a sua competencia.

Embora advogado eximio, os seus trabalhos forenses, á excepção de algumas razões de appellação dadas á luz da publicidade, repousam na poeira dos cartorios; poeira que tantas scintillas de intelligencia esconde!... No "ventre dos autos" são sepultadas tantas energias do cerebro!... Ali, para sem-

pre, fica esquecido o que a golpes de talento foi desentranhado do accumulio confuso dos factos — o filão de ouro da verdade, para ser ostentado á maior luz do sol esplendente da Justiça!... E os intuitos de toda ordem e as paixões vehementes nelles se embatem, nesse bolorento montão de folhas de papel escriptas que depois de passar pelas mãos dos interessados e dos julgadores, vae para o archivo dos escrivães, descansar eternamente... Então, evoca, apenas, phases interessantes da alma dos individuos que foram partes na lucta legal pelo direito...

Ihering chamou a esta lucta — a poesia do caracter. Considerando-se, porém, attentamente o aspecto actual da sociedade, parece que a lucta legal pelo direito se tornou somente a prosa do interesse...

Na verdade, o interesse immediato que dá logar a que os individuos combatendo pelo seu direito, combatam pelo direito em geral, como queria o extraordinario Mestre, perdeu nos tempos que correm mais da metade de seu valor, como um fim nobre e justo...

A esperanza de fazer valer o direito é o prologo dessa lucta, mas quantas vezes a desillusão é o epilogo!

A ancia, a duvida, a impaciencia, a confiança encandeiam o espirito das partes ao que chamam "sua questão". Mas quantas vezes quebram essas cadeias a revolta e o desespero! E' que nem sempre aquelles estados psychologicos se resolvem no allivio do que lhes opprimia o peito.

E o advogado é partícipe destas sensações! O seu trabalho intellectual sobrecarrega-se dessas

commoções violentas e inevitaveis, a que sua sensibilidade como patrono da causa não pode escapar...

Dahi, não raro, o abreviamento dos seus dias de vida, quando não tem uma organização physica capaz de offerecer resistencia... E a vida, neste caso, torna-se suicidio lento... para manter a vida...

Foi o que se deu com o nosso caro collega. Os trabalhos forenses absorviam-n-o por completo e com o sacrificio mesmo de sua saude procurava desempenhal-os sempre como o maximo de suas forças permittia... E incontrastavelmente revelam uma grande cultura juridica, um grande e triumphante esforço, o que lhe valeu ser considerado entre os mais habeis advogados do nosso fôro...

Como professor, as suas substanciosas lições de Direito civil, a que seu verbo fluente na cathedra sabia communicar calor e vida, ficam fazendo parte dos fastos desta academia; e ahi está a mocidade que as recebeu como um banho lustral em o seu espirito, para rememorar-lhes o valor...

E' pois extremamente sensivel o claro aberto no seio desta congregação pela morte de tão illustre collega, acatado bastantemente pela affirmações de suas qualidades moraes excellentes e pela fulguração de sua mentalidade.

Em demonstração de pezar acompanharam-lhe o cadaver até o cemiterio, collegas e discipulos; e ao baixar seu corpo á sepultura, interpretou os sentimentos da Congregação proferindo algumas phrases o autor destas linhas. Nesta occasião o academico Alvaro Martins em nome da mocidade, pronunciou uma delicada allocução, expressando o ultimo adeus ao mestre querido.

A Faculdade ainda se julgou em divida para com o morto, e tratou de dar mais um attestado do quanto o presava. Realisou-se uma sessão funebre no trigesimo dia do seu passamento, á qual compareceu o Exm^o Sr. Presidente do Estado. Sendo escolhido orador pelos seus collegas o illustre Dr. Alvaro de Alencar, este desempenhou satisfatoriamente a missão de que fôra incumbido, lendo um bem elaborado discurso do qual extractamos os seguintes dados biographicos:

Foi o berço do Dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar — o Crato — velha e importante cidade do sul do Estado, patria de muitos homens notaveis, theatro de grandes acontecimentos.

Foi ahi, nessa cidade aprasivel do fertilissimo valle do *Cariry*, nesse precioso oásis cearense, que elle viu a luz em 27 de Fevereiro de 1848; — foi em tão bella região que passou a primeira e segunda infancia.

Ao entrar na adolescencia, ás primeiras manifestações do seu talento, seu pae — Joaquim Lopes Raymundo Bilhar destinou-o para a carreira das letras.

Em 1865 pela primeira vez, deixou o joven cratense a terra de seus brincos infantis, em demanda da cidade do Recife; onde, consagrado aos estudos, fez com proveito o curso de humanidades.

Em 1867 matriculou-se o esperançoso cearense na Faculdade de Direito do Recife, e em 1871 depois dum curso verdadeiramente brilhante, viu premiados seus esforços, recebendo o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Recolhido á sua provincia natal, o joven bacha-

rel Alcantara Bilhar foi nomeado promotor publico do Crato — onde constituido organ da Justiça e dos interesses da sociedade, teve de fimar bella reputação na tribuna do jury.

Dentro de pouco tempo reconhecido o seu merecimento foi pelo Governo Imperial distinguido com o cargo de Juiz Municipal e de orphãos do termo e cidade de seu nascimento.

Firmada na vara municipal a justa fama de juiz illustrado, trabalhador e honesto, por Decreto de 9 de Março de 1878 foi nomeado Juiz de Direito da comarca do Iguatú.

No curso de sua vida de magistrado, foi promovido a Juiz de Direito das comarcas de Baturité e Aracajú em Sergipe de entrancia superior. Ainda no Ceará teve de exercer o cargo de chefe de policia em 1882.

Occupando o cargo de Juiz de Direito de Aracajú foi aposentado por decreto federal de 12 de Novembro de 1890.

Retirado da magistratura activa, longe de entregar-se ao repouso, necessitando de recursos pecuniarios para dar instrução á seus filhos entregou-se em 1891 á advocacia no fôro de Fortaleza.

E finalmente foi convidado em 1903 para ser lente da Faculdade.

A morte dum homem produz mais impressão do que sua vida, considera Shakspeare, pela bocca duma personagem do seu drama *Ricardo II*. Em todas as cousas o que deixa mais duradoiras recordações é o fim. Assim, os ultimos raios dum sol poente... Porém como á hora em que o sol se esconde

no horizonte, ao passo que as sombras invadem o valle, vê-se no cume dum monte fulgirem ainda os ultimos raios do astro desaparecido — por sobre as sombras da morte rutilarão, collega inesquecivel, os predicados de tua mente e a bondade de teu coração!

A existencia é como o som duma harpa, cujas cordas a morte brutalmente quebra... Mas uma existencia consagrada ao trabalho, ás idéas nobres, aos sentimentos bons, como foi a tua, ficæ ainda vibrando nessa corda unica que a morte não espedaça — a saudade!...

A BIBLIOTHECA

A bibliotheca da Faculdade depois da sua fusão com a do Estado, não ha duvida que se acha no caso de bem servir aos que a frequentam, pelo grande numero de obras que possui sobre os diversos ramos do conhecimento humano.

Mas a secção das obras de Direito tem necessidade de ser enriquecida com os trabalhos mais notaveis e as ultimas publicações, concernentes ás materias dos diversos cursos desta instituição.

Lembro, porém, o alvitre de serem as obras adquiridas em duplicata, afim de que lentes e alumnos possam consultar as mesmas obras, sem haver prejuizo para uns, e para outros, pois que são principalmente os alumnos os mais prejudicados, ante a faculdade que teem os lentes de retirar obras mediante declaração, num livro para isto destinado.

O que acabo de expender justifica-se perfeitamente. São elevadissimos os preços dos livros de direito em nosso paiz; nem todos os lentes e alumnos

podem fazer grandes despezas, comprando todos os livros que são imprescindiveis ao estudo das differentes cadeiras.

Assim pois, nada mais consentaneo do que augmentar-se o numero de volumes de sciencias juridicas e sociaes. Além de ser isto um beneficio prestado aos estudiosos, é uma medida que os fins deste Instituto reclamam.

O EDIFICIO

O primeiro predio em que funcionou a Faculdade foi o Lyceu Cearense.

A inconveniencia provinda do funcionamento dos dois cursos — secundario e superior — assim juntos, determinou a mudança da Faculdade para o predio n.º 92 á rua Formosa.

Não melhoraram as nossas condições, pois que ali ficou pessimamente installada, por falta de accommodações necessarias para o regular funcionamento das aulas.

O edificio em que nos achamos actualmente — o Paço da Assembléa Estadual — pavimento terreo — se bem que por emprestimo, offerece incontestavelmente algumas vantagens. Havendo porém maior numero de alumnos matriculados do que actualmente temos, os salões das aulas não os comportam.

A Faculdade tem progredido consideravelmente nestes ultimos tempos, sendo extremamente procurada pelos alumnos de outros Estados que a preferem á qualquer outra do paiz. As nossas condições de vida, a amenidade do nosso clima tem cooperado muito para esse rapido desenvolvimento.

Este Instituto tem portanto necessidade dum edificio proprio, do contrario dentro em breve estaremos luctando com as maiores difficuldades para a bôa marcha dos trabalhos.

O DOUTORADO

Até agora não se realisou a investidura do gráo de Doutor aos lentes desta Faculdade, como dispõe o Codigo de ensino.

Equiparadas ás Faculdades officiaes em todas as vantagens e direitos, sem restricção alguma, as Faculdades Livres de Direito, por um aviso do Ministro do Interior, acham-se entretanto excluidas d'aquella prerogativa.

Pensamos que semelhante aviso deroga, assim, a lei que decretou o Codigo de ensino naquella parte; o que é inadmissivel.

Já temos o exemplo duma Faculdade Livre que transgredio semelhante aviso — a do Rio de Janeiro, em 1894, procedendo a collação de gráo de Doutor aos seus lentes e substitutos, d'onde se conclue uma certa desigualdade de condições relativas aos Institutos que não são federaes, ao passo que todos são regidos pela mesma lei. Nem se diga que é uma vaidade o que reclamamos, porque não é vaidade exigir o que a lei concede...

FESTA DO 11 DE AGOSTO

Em honra ao dia 11 de Agosto em que se commemora a criação dos institutos juridicos, realisou-se uma sessão magna no salão de honra do predio do Lyceu Cearense, presidida pelo Exm^o Sr. Dr. Nogueira Accioly, digno Presidente do Estado.

Leu substancioso discurso por occasião da solemnidade o nosso collega Dr. Eduardo Saboya.

A convite da mocidade academica proferiu uma bellissima oração o lente Dr. Antonio Augusto.

E por fim falou o intelligente academico R. Gomes de Mattos.

A festa produziu magnifica impressão e outra cousa não se devia esperar das festas da mocidade, principalmente tratando-se da commemoração duma dacta que lhe é tão cara.

REVISTA ACADEMICA

Apezar de ter sido nomeada uma commissão composta dos Srs. Drs. Paulino Nogueira, Sabino do Monte, Thomaz Pompêo, Assis Bezerra e Antonio Arruda para tratar da publicação da Revista Academica correspondente ao ultimo anno lectivo, esta ainda não pôde sahir a lume.

Despenso-me de preconisar aqui a vantagem que nos pode trazer referida publicação, porque penso que está no animo de todos.

Ninguem desconhece a necessidade que tem esta Faculdade de tornar-se conhecida lá fora, e a Revista é o melhor meio, além de ser um magnifico estimulo para os lentes que certo se esforçarão para que mais e mais se firmem os creditos deste Instituto.

DELEGADO FISCAL

Continúa nas funcções de Delegado Fiscal o illustre Padre Dr. José Domingues da Silva.

Homem de grande merecimento intellectual, e que já occupou alta posição politica no paiz, o dignissimo representante do governo federal junto a esta Faculdade, é credor de toda a nossa consideração, e desempenha com maximo criterio o cargo que lhe foi confiado.

CONGREGAÇÕES

Conforme os dados fornecidos pela Secretaria houve as seguintes congregações:

No dia 30 de Março, para as substituições das diferentes cadeiras, que deviam vigorar durante o anno lectivo. Nesta congregação foram apresentados os programmas de ensino; e nomeada uma commissão composta dos lentes Drs. Antonio Augusto, Paulino Nogueira e Raymundo Ribeiro para dar parecer.

No dia 29 de Abril, para a approvação de programmas. Foi approvado o parecer da commissão considerando-os de accordo com o grau de desenvolvimento da sciencia do direito. Foi lida pelo Dr. Raymundo Ribeiro, a sua bem elaborada *Memoria Historica*, referente ao anno lectivo, e nesta foi nomeado para apresentar a seguinte, o Dr. Soriano d'Albuquerque.

No dia 9 de Junho, extraordinariamente, para commemorar o trigesimo dia do passamento do lente Dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar.

No dia 17 de Novembro para deliberar sobre os exames da 1ª epocha.

No dia 25 de Novembro para tomar conhecimento de um officio no qual o Secretario desta Faculdade reclamava contra o procedimento offensivo do alumno Francisco de Assis Moreira, contra a sua pessoa, no interior deste Instituto.

No dia 13 de Fevereiro, a requerimento do lente Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos, afim de se tratar da sua transferencia da cadeira de Philoſophia do Direito para a de Direito Administrativo, sendo concedida.

Nesta congregação foi reeleito por unanimidade de votos o Vice-Director desta Faculdade Dr. Thomaz Pompêo de Souza Brazil, por haver findado o triennio; o Director fez declaração de que o desembargador Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, renunciara o logar de lente cathedratico de Direito Romano; e requerendo o Dr. Raymundo Ribeiro a sua transferencia da cadeira de Legislação para a de Direito Romano, foi tambem concedida, produzindo effeito porém esta concessão somente depois de homologada pelo Presidente do Estado a renuncia do cathedratico.

No dia 15 de Março para approvação do horario das aulas durante o anno lectivo, que estão annexados a este trabalho; e votação das substituições das diversas cadeiras.

No dia 30 de Março para apresentação dos programmas de ensino, sendo nomeada uma commissão composta dos Drs. Antonio Augusto, Antonio Aruda e Alvaro de Alencar para dar parecer.

No dia 15 de Abril, para approvação de programmas, o que se realisou sem que estes soffressem modificação alguma.

Em 21 de Fevereiro foi nomeado cathedratico da cadeira de Legislação Comparada o lente substituto da 5ª secção Dr. Alvaro Gurgel de Alencar, ficando esta secção vaga.

Na mesma data foi transferido o Dr. Raymundo Ribeiro de cathedratico da 4ª cadeira do 5º anno para a 2ª do 1º anno.

ACTOS DO PRESIDENTE DO ESTADO

Em 16 de Maio de 1905 foi nomeado lente cathedratico de Medecina Publica o Dr. Eduardo Salgado.

Em 1º de Agosto foi posto em disponibilidade, a pedido, o lente de Direito Commercial Dr. Eduardo Studart.

Em 1º de Agosto foi nomeado interinamente para leccionar Medecina Publica o Dr. Cezar Rossas.

Em 26 de Junho foi transferido o Sr. Antonio Aurelio de Menezes do logar de amanuense do Lyceu do Ceará para identico logar nesta Faculdade, vago pela trasferencia do respectivo serventuario Gustavo Rodrigues de Souza para a Secretaria da Justiça.

Em 17 de Fevereiro de 1906 foi declarada vaga a cadeira de Direito Romano em virtude de havela renunciado o respectivo cathedratico Desembargador Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira.

Na mesma data foi transferido da 1ª cadeira do 1º anno para a 2ª do 5º anno o Dr. Antonio Augusto.

LICENÇAS

Entraram no gozo de licenças os seguintes lentes:

Dr. Virgílio de Moraes, por tres mezes a datar do dia 22 de Março.

Dr. Francisco de Assis Bezerra, por um mez, a datar de 4 de Março.

Dr. Eduardo Salgado, por seis mezes, a datar de 1 de Agosto, reassumindo o exercicio no dia 1 de Outubro por haver resignado o resto da licença.

Ainda o Dr. Eduardo Salgado, por tres mezes, em prorrogação da que se achava gosando, a datar do dia 2 de Abril.

MATRICULAS

O numero de matriculas foi maior do que no anno anterior.

Matricularam-se nos cinco annos do curso 68 estudantes, assim descriminados:

No 1º anno.....	25
No 2º "	25
No 3º "	15
No 4º "	2
No 5º "	1
Total.....	68

Além dos matriculados frequentaram aulas 27 alumnos não matriculados, sendo 17 do 1º anno; 6 do 2º anno; 3 do 3º anno e 1 do 4º anno.

Ao todo 95 alumnos.

Os dous quadros estatísticos que appensamos mostram o resultado dos exames ordinarios e extraordinarios, nas duas epochas.

Por aviso do Ministro fizeram exames na 1.^a epocha alumnos não matriculados que obtiveram attestado de frequencia dos lentes.

EXAMES

Segundo os livros da Secretaria, eis o numero de alumnos que se inscreveram para fazer exames:

1.^a EPOCA

No 1. ^o anno.....	26
No 2. ^o ".....	26
No 3. ^o ".....	14
No 4. ^o ".....	3
No 5. ^o ".....	—
Total.....	69

2.^a EPOCA

No 1. ^o anno.....	17
No 2. ^o ".....	17
No 3. ^o ".....	8
No 4. ^o ".....	1
No 5. ^o ".....	1
Total.....	44

2º anno — Drs. Sabino do Monte, Soriano d'Albuquerque e Antonio Arruda.

3º anno — Drs. Paulino Nogueira, Virgilio de Moraes e Antonio Arruda.

4º anno — Drs. Virgilio de Moraes, Antonio Augusto, Raymundo Ribeiro e Sabino do Monte.

5º anno — Drs. Assis Bezerra, Antonio Augusto Alvaro de Alencar, Eduardo Mamede (interinamente),

COMMISSÕES EXAMINADORAS

Foram escolhidos para examinar nas diferentes cadeiras os lentes cathedraicos ou substitutos que se acabavam na regencia dellas.

As commissões examinadoras foram organisadas do seguinte modo :

1ª EPOCA

1º anno — Drs. Paulino Nogueira, Antonio Augusto e Raymundo Ribeiro.

2º anno — Drs. Sabino do Monte, Soriano de Albuquerque e Antonio Arruda.

3º anno — Drs. Paulino Nogueira, Virgilio de Moraes e Antonio Arruda.

4º anno — Drs. Virgilio de Moraes, Antonio Augusto, Sabino do Monte e Soriano d'Albuquerque.

2ª EPOCA

1º anno — Drs. Francisco Assis Bezerra, Soriano d'Albuquerque, Raymundo Ribeiro.

COLLAÇÃO DE GRAU

Havendo concluído o seu curso o alumno João Gualberto Tinoco, a Faculdade conferiu-lhe o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, sem solenidade.

SUBSTITUIÇÕES

Substituíram os respectivos cathedrauticos:

— Na cadeira de Medicina Publica, em 1º de Abril, o Dr. Jorge de Souza.

— Na cadeira de Direito Internacional, em 1º de Abril, o Dr. Antonio Arruda.

— Na cadeira de Direito Commercial (3º anno), em 1º de Maio, Dr. Raymundo Ribeiro.

— Na cadeira de Direito Commercial (4º anno), em 1º de Maio, Dr. Soriano d'Albuquerque.

— Na cadeira de Theoria e Pratica do Processo, em 4 de Maio, o Dr. Eduardo Saboia.

— Na cadeira de Philosophia do Direito, em 1º de Julho, o Dr. Soriano d'Albuquerque.

— Na cadeira de Economia Politica, em 1º de Julho, o Dr. Alvaro de Alencar.

— Na cadeira de Medicina Publica, em 1º de Agosto, o Dr. Cesar Rossas por designação especial, em falta do substituto.

Na cadeira de Direito Criminal, (4º anno) em 28 de Outubro, o Dr. Soriano d'Albuquerque.

GUIAS DE TRANSFERENCIAS

Foram expedidas as seguintes guias de transferencias de alumnos, para outras Faculdades.

Do alumno Henrique Castriciano de Souza para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Do alumno Nestor Gomes Veras para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Do alumno Arthur Motta para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Do alumno José de Inojosa Varejão para a Faculdade de Direito do Recife.

Do alumno João Monteiro da Franca para a Faculdade de Direito do Recife.

FINAL

Annuncio-vos que vou terminar.

Mas é preciso não voltar a ultima pagina, sem um bosquejo, ao menos, da acção que deste Instituto se irradia sobre o nosso meio.

Verdade é que sua existencia organica data de muito pouco tempo, e, assim, não se acha ainda nas condições de ser apreciada a sua influencia. Em que pese, porém, aos descritos, esta instituição veio excitar energias latentes...

Não é exclusivamente optimismo, prevel-as na expansão de seus effeitos, agitando a grande alma cearense...

Quem quer que descubra em cada instituição de ordem scientifica um órgão a desenvolver uma função na sociedade, e em que, reside, portanto, uma força, certamente ha de ver nesta — uma força social...

E que maior energia do que a cultura intellectual!? O saber é um poder, já o disse Bacon.

E somente para um ideal superior pode gravitar esta força, reunida aos impulsos nobilitantes deste povo — que soube lutar pelas idéas liberaes — e

tornou-se heroico, semelhando-se os seus martyres, os quaes condensam os mais bellos exemplos de civismo, a esses crystaes em que repousa no Oriente o puro espirito das rosas mortas; uma só gotta de essencia basta para perfumar muitas medidas d'agua limpida (Villiers de l'Isle-Adam); — povo que soube num assomo de incoercivel audacia ser o primeiro, nesta parte da America, a libertar todos os escravos, o que parodiando Shelley, foi como se a Liberdade dissesse: — faça-se a luz; e o Ceará, para o paiz e para o mundo, qual um sol surgisse dos verdes mares bravios...

E' no templo do Direito que despertam os sentimentos pelos quaes a alma collectiva de alguma sorte é attrahida para o culto dum fim social supremo!...

Eis, senhores lentes, o producto do meu esforço. Sou o primeiro a dizer: não se acha o presente trabalho na altura do que a Congregação tinha o direito de esperar...

Mas ficae certos, enfrentei de perto a minha insufficiencia, e ousei querer apresentar-vos uma *Memoria Historica* que pelo menos correspondesse em parte á confiança que tão benevolmente me dispensastes.

Sei que o não consegui; consolo me, porém dizendo com o poeta: — nas grandes cousas basta haver ousado!...

Fortaleza, 30 de Abril de 1906.

Manoel Soriano d'Albuquerque.

Resultado dos exames de 1ª epocha realizados na Faculdade Livre de Direito do Ceará.

NOVEMBRO DE 1905

CURSOS	MATERIAS	APPROVAÇÕES			TOTAL
		Simple-mente	Plena-mente	Distin-ção	
1º anno	Philosophia do Di- reito.....	10	13	3	26
	Direito Romano..	12	14		26
2º anno	D. Constitucional..	3	17	6	26
	D. Internacional....	2	19	5	26
	D. Civil.....	6	17	3	26
3º anno	D. Civil.....		11	1	12
	D. Criminal.....		12	1	13
	D. Commercial....	4	8	1	13
4º anno	D. Civil.....		3		3
	D. Commercial....		3		3
	D. Criminal.....		2	1	3
	E. Politica.....		3		3

Secretaria da Faculdade Livre de Direito do Ceará, em 28 de Abril de 1906.

O SECRETARIO

Antonio Fiuza de Pontes.

Resultado dos exames de 2ª epoca realizados na
Faculdade Livre de Direito do Ceará.

ABRIL DE 1906

CURSOS	MATERIAS	APPROVAÇÕES				TOTAL
		Simple-mente	Plena-mente	Distin-ção	Reprova-ção	
1º anno	Philosophia do Direito.	16				16
	Direito Romano.....	16			1	17
2º anno	D. Constitucional.....	8	9			17
	D. Internacional.....	4	13			17
	D. Civil.....	6	11			17
3º anno	D. Civil.....	1	5	2		8
	D. Criminal.....		6	2		8
	D. Commercial.....	1	5	2		8
4º anno	D. Civil.....		1			1
	D. Commercial.....		1			1
	D. Criminal.....		1			1
	Economia Politica....			1		1
5º anno	Theoria e Pratica.....		1			1
	D. Administrativo....		1			1
	Medecina Publica.....		1			1
	Legislação Comparada.		1			1

Secretaria da Faculdade Livre de Direito do
Ceará, 28 de Abril de 1906.

O SECRETARIO

Antonio Fiuza de Pontes.

HORARIO DAS AULAS

DA

FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ

Materias do curso	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira	Sabbado	Sales
1º ANNO							
Philosophia do Direito	12-1		12-1		12-1		A
Direito Romano		2-3		2-3		2-3	A
2º ANNO							
Direito Constitucional		12-1		12-1		12-1	A
Direito Internacional		11-12		11-12		11-12	B
Direito Civil	2-3		2-3		2-3		B
3º ANNO							
Direito Civil		2-3		2-3		2-3	C
Direito Criminal	2-3		2-3		2-3		C
Direito Commercial	1-2		1-2		1-2		B
4º ANNO							
Direito Civil	11-12		11-12		11-12		C
Direito Commercial		1-2		1-2		1-2	B
Direito Criminal	12-1		12-1		12-1		C
Economia Politica		2-3		2-3			B
5º ANNO							
Theoria e Pratica		1-2		1-2		1-2	A
Direito Administrativo	2-3		2-3		2-3		A
Medicina publica	1-2		1-2		1-2		C
Legislação Comparada		12-1		12-1		12-1	C

